

Item 9

Ata da 362ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, realizada no dia 30 de abril de 2013.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Justificaram a ausência os Professores DANIEL QUEIROZ PEREIRA, Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Políticas, MARIANA LEAL RODRIGUES e SIMONE DA ROCHA WEITZEL, Diretora da Escola de Biblioteconomia. Foram convidados e compareceram à Sessão os Professores CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, LEONARDO VILLELA DE CASTRO, Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância – LIPEAD, WALDER GERVÁSIO VIRGULINO DE SOUZA e GIANE MOLIARI AMARAL SERRA – Coordenadora de Educação a Distância, e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão cumprimentando a todos e submeteu a pauta aos Senhores Conselheiros. A Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, propôs a inclusão do item vinte e sete na pauta da reunião, que tratava da aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Cenografia e Indumentária, do Centro de Letras e Artes – CLA, a saber: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS – HABILITAÇÃO CENOGRAFIA PARA CURSO DE BACHARELADO EM CENOGRAFIA E INDUMENTÁRIA E REFORMA CURRICULAR PROPOSTA PELO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO, DA ESCOLA DE TEATRO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA, em razão de o Processo ter chegado à Secretaria dos Conselhos Superiores após o fechamento da pauta. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, e esta foi APROVADA por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou ao **item um**: ATA DA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE. Não havendo Conselheiro que desejasse se manifestar, colocou o item em votação e este foi **APROVADO**, com uma abstenção. A Conselheira MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA justificou sua abstenção por não estar presente àquela reunião. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou ao **item dois**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (PROFESSOR ASSISTENTE), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIAS AMBIENTAIS/ENSINO DE CIÊNCIAS/ENSINO DE QUÍMICA/POLUIÇÃO E AMBIENTE, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS QUATRO DOIS CINCO/DOIS MIL E DOZE – VINTE E UM, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação. Esta explicou que, conforme a legislação, todos os Pró-Reitores tinham direito a um Professor Substituto, além disso, levando-se em conta sua lotação como professora no Instituto de Biociências e a demanda de professor no

1



curso de Ciências Ambientais, havia feito uso dessa prerrogativa, sendo realizado o Concurso. Acrescentou que o processo transcorreu sem problemas, não houve recurso por essa razão, sugeria sua aprovação. Após, a Professora ELISABETH ORLETTI, Diretora da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND, questionou em quais outros casos a Lei permitia a contratação de Professor Substituto. A Senhora Relatora esclareceu que, no caso do Reitor, do Vice-Reitor e dos Pró-Reitores das áreas acadêmicas ou administrativas, a lei permitia a contratação de Professor Substituto pelo tempo do respectivo mandato. Disse, ainda, que a legislação era muito ampla, mas, se a Conselheira desejasse, poderia buscar maiores informações no Departamento de Recursos Humanos – DRH. Posto em votação, o item foi **APROVADO** com um voto contrário. Em seguida, o Senhor Presidente propôs que os itens três, quatro e seis fossem apreciados em bloco por tratarem da mesma temática, e a proposta foi aprovada. Dando prosseguimento, passou ao **item três**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIAS DA SAÚDE/BIOFÍSICA, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS SEIS TRÊS/DOIS MIL E DOZE – TRINTA E UM; **item quatro**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIA POLÍTICA/TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS POLÍTICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO UM UM TRÊS/DOIS MIL E DOZE – ZERO NOVE; e **item seis**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA MEDICINA/ANATOMIA PATOLÓGICA, DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E APOIO CLÍNICO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS SETE CINCO SETE/DOIS MIL E DOZE – CINQUENTA E QUATRO, relatados pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS** por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou ao **item cinco**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA BIBLIOTECONOMIA/HISTÓRIA DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS BIBLIOTECONÔMICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS SETE CINCO QUATRO/DOIS MIL E DOZE – ZERO UM, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente propôs que os itens sete, oito, nove e dez fossem apreciados em bloco, por tratarem da mesma temática, e a proposta foi aprovada. Prosseguindo, passou ao **item sete**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA ENFERMAGEM/SAÚDE

PÚBLICA/SAÚDE COLETIVA, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E SESSENTA E SETE DE DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS DOIS SETE CINCO/DOIS MIL E ONZE – TREZE; **item oito:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA SERVIÇO SOCIAL E TRABALHO, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS ARQUIVÍSTICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E SESSENTA E OITO DE DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO DOIS CINCO TRÊS/DOIS MIL E DOZE – SETENTA E NOVE; **item nove:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA TURISMO (OPERACIONALIZAÇÃO), DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E PATRIMÔNIO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E SETENTA E CINCO DE NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – UM ZERO ZERO NOVE CINCO NOVE/DOIS MIL E DEZ – OITENTA E UM; e **item dez:** PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS ARQUIVÍSTICOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH – **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E SETENTA E SEIS DE DEZESSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO DOIS CINCO DOIS/DOIS MIL E DOZE – VINTE E QUATRO, relatados pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação. Esta iniciou seu relato esclarecendo que, nos Concursos relativos aos itens sete, oito e dez, houve candidatos aprovados e não ocorreram recursos. Disse, ainda, que, quanto ao item nove, mesmo com o concurso anulado pela Procuradoria Geral da UNIRIO, embora a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – tivesse sido à época contrária à anulação, o candidato aprovado em primeiro lugar entrou com recurso, ganhando em primeira e segunda instância. Devido a esse problema, somente agora, o pedido de homologação do resultado do concurso estava sendo apresentado para apreciação dos Senhores Conselheiros. Após, a Professora EUNICE MANCEBO RODRIGUES FERNANDES, Chefe do Departamento de Turismo, acrescentou que, além de o referido candidato ter seu recurso deferido, sua documentação estava perfeita. Finalizando, pediu a compreensão de todos para a aprovação do concurso, que preencheria uma lacuna na área de Turismo e Operacionalização. Postos em votação, os itens foram APROVADOS por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao **item onze:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO NÚMERO DE VAGAS PARA O VESTIBULAR DO CONSÓRCIO CEDERJ 2013/2 **(RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E SESSENTA E NOVE DE VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE)** – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO SEIS UM QUATRO/DOIS MIL E NOVE – NOVENTA E CINCO,

relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação. Esta esclareceu que a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – recebia das Escolas de Educação, História, Matemática e Turismo o quantitativo de vagas a ser oferecida aos cursos semipresenciais. Após consolidar essas ofertas, a PROGRAD encaminhava a Resolução ao Consórcio do Centro de Educação Superior a Distância do Rio de Janeiro – CEDERJ que elaborava e publicava o Edital com o quantitativo de vagas a serem ofertadas para cada Polo e para cada Curso. Lembrou que essa mesma metodologia seria utilizada para o segundo semestre do ano corrente. Continuando, ressaltou que o Reitor havia assinado a Resolução *ad referendum* e encaminhado ao Consórcio CEDERJ. Depois de mais de duas semanas, a UNIRIO recebeu um comunicado de que havia ocorrido um equívoco na Resolução enviada, pois um dos Polos, onde era ofertado o Curso de Pedagogia, não pertencia mais à Universidade. Ela entrou em contato com o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO, Coordenador do LIPEAD, e este informou que, na semana anterior àquela, havia comparecido a uma reunião do Consórcio CEDERJ e nada havia sido proposto ou comunicado em relação ao assunto. A Senhora Relatora explicou que havia entrado em contato com a Direção do Consórcio CEDERJ e recebido a informação de que a UNIRIO teria aceitado a transferência do Polo de Três Rios para outra Instituição do Consórcio. Em decorrência deste fato, solicitou que fosse encaminhada a documentação que comprovava este ato. Acrescentou que, na realidade, constava nessa Ata que havia sido aprovada uma proposta de discussão da transferência do referido Polo e não a sua aprovação. Disse, ainda, que realmente houve uma manifestação de interesse de redução do quantitativo de vagas, porém nunca houve um manifesto de doação de um Polo ou qualquer acordo que pudesse propiciar essa situação. Mediante o ocorrido, mais uma vez a PROGRAD havia entrado em contato com a Direção do Consórcio CEDERJ com a intenção de esclarecer a situação constante da referida Ata, porém fora informada de que a decisão era definitiva e que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – assumiria o Polo. Acrescentou, ainda, que havia lhes respondido que não era possível ser uma decisão definitiva à medida que a proposta não havia sido apreciada pelos Conselhos Superiores da UNIRIO, bem como não havia uma Ata que endossasse esse ato. Após, esclareceu que a PROGRAD havia entrado em contato com a UERJ e recebido a informação de que seria dado o prazo de um semestre para resolver a situação. Finalizou, dizendo que no dia anterior havia acontecido uma reunião no Consórcio CEDERJ, na qual esteve presente o Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, que era o representante da UNIRIO no Consórcio, e lhe passou a palavra para que relatasse os novos acontecimentos. Ele iniciou dizendo que, quando a PROGRAD recebeu a referida Ata, havia ficado claro que houve uma proposta de transferência do Polo de Três Rios para outra Universidade a ser discutida nos fóruns devidos da UNIRIO, porém esse não era o entendimento dos Membros do Consórcio CEDERJ. Acrescentou que na reunião realizada no dia anterior havia explicado que a UNIRIO considerava um despropósito o Consórcio ter discutido e acertado que o Polo de Três Rios passaria para a UERJ, sem consultar a Universidade sobre a transferência de um de seus Polos. Disse, ainda, que saiu da reunião sem uma solução para o problema e que imediatamente havia entrado em contato com o Magnífico Reitor, relatando todo o ocorrido. Após, o Senhor Presidente informou que teve um encontro com o Professor CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Presidente do Consórcio CEDERJ, e este evidenciou que a UNIRIO deveria ter se manifestado antes quanto à proposta de transferência do referido Polo e que o Professor RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO, Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – tinha levado o assunto aos seus Conselhos Superiores sendo o mesmo aprovado. Esclareceu que, legalmente, cabia ao Consórcio CEDERJ a decisão quanto à distribuição dos Polos, porém não era uma atitude ética decidirem pela transferência de um Polo para outra Universidade sem que houvesse a possibilidade de avaliação da questão por parte da

UNIRIO. Acrescentou que esperava conversar com o Reitor da UERJ, com a intermediação do Presidente do Consórcio CEDERJ, para que, pelo menos no segundo semestre do corrente ano, o Polo ainda ficasse sob a responsabilidade da UNIRIO. A seguir, o Professor LEONARDO VILLELA DE CASTRO, Coordenador do LIPEAD, declarou sua surpresa ao verificar que no Edital do Vestibular divulgado na página da Fundação, para o segundo semestre do corrente ano, não constava, até aquele momento, a oferta para o Polo de Três Rios, nem para a UERJ, nem para a UNIRIO. Dessa forma, reivindicava que o Consórcio fizesse um adendo no referido Edital constando as vinte vagas acertadas anteriormente para o referido Polo, no Curso de Pedagogia da UNIRIO. Finalizou solicitando que a UNIRIO continuasse na defesa dos seus interesses no referido Polo, que tinha uma tradição na Universidade, e que houvesse um processo democrático, com discussões com os representantes dos Polos, e das Secretarias Municipais de Educação locais, com os colegas de outras universidades. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que o Professor CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Presidente do Consórcio CEDERJ, havia dito que, no Edital, constava o quantitativo de vagas para o referido Curso no Polo de Três Rios, porém não ficava claro se era sob a responsabilidade da UNIRIO ou da UERJ. Dando prosseguimento, a Professora SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, Diretora da Escola de Educação, registrou em seu nome e dos colegas da Escola de Educação a indignação de todos com a forma autoritária pela qual foi resolvida a questão da retirada do Polo de Três Rios da UNIRIO. Disse que o Consórcio CEDERJ ao propor compartilhar um Projeto Pedagógico e suas disciplinas com outra Universidade demonstrava não compreender o que vinha a ser um Projeto Pedagógico, pois este tinha um corpo articulado com ressonâncias entre as disciplinas. Disse, ainda, que o Presidente do Consórcio CEDERJ havia afirmado em uma reunião na qual estivera presente que o Consórcio exercia um papel de suprimento econômico, ficando para as universidades consorciadas os aspectos acadêmicos. Finalizando, declarou ser lamentável o ocorrido, principalmente pelo fato de que a UNIRIO, ao pensar em reduzir o número de vagas, visava dar mais qualidade ao curso. Depois, a Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento, primeiramente informou que o Consórcio era uma peculiaridade do Estado do Rio de Janeiro em relação ao Ensino a Distância, uma vez que nos outros estados do Brasil a maioria das universidades que ofereciam esta modalidade de ensino organizavam toda a estrutura de seus Cursos. Falou que existia, realmente, na Escola de Educação a intenção de reduzir o número de vagas no Curso de Pedagogia a Distância, em razão de serem quase quatro mil vagas oferecidas em dezoito Polos, porém, a Escola desejava uma redução com critérios voltados para a qualidade da oferta dos cursos. Declarou que o CEDERJ era um órgão intermediador entre o aluno e a sua diplomação, sendo a Universidade responsável por esses alunos. Finalizou ressaltando a importância da manutenção do Polo de Três Rios para a UNIRIO, principalmente, por ser um Polo que historicamente desenvolvia um excelente trabalho e agregava todos os cursos a distância da Universidade. Em seguida, a Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI chamou a atenção para que fossem observadas as datas dos fatos narrados, ou seja, a assinatura *ad referendum* da Resolução pelo Reitor da UNIRIO com o quantitativo de vagas, o envio desta ao Consórcio CEDERJ, a Ata da Sessão dos Conselhos da UERJ com a proposta de transferência do Polo e a publicação do Edital referente ao Vestibular para o segundo semestre do corrente ano, para que se pudesse avaliar melhor a questão. Em resposta, o Senhor Presidente declarou que a UNIRIO tinha um papel muito relevante no Consórcio CEDERJ, que, entre as Universidades Federais, era a que tinha o maior percentual de estudantes na modalidade a distância, sendo assim, suas decisões deveriam ser respeitadas ou, no mínimo, consultadas. Por essa razão, considerava necessária de uma reunião com o Presidente do Consórcio, a Pró-Reitora de Graduação, a Direção da Escola de Educação, o Coordenador do LIPEAD e a Coordenadora da Coordenação de Educação a Distância – CEAD. Finalizando,

ressaltou que a Resolução *ad referendum* em pauta precisava ser aprovada pelo CONSEPE para que se garantisse a continuidade do Polo por pelo menos mais um semestre, após, seria discutido o futuro deste. Em seguida, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, destacou que a Universidade contava com quatro Cursos de Graduação a Distância, tendo aproximadamente nove mil estudantes matriculados, sendo quatro mil no Curso de Licenciatura em Pedagogia, números que demonstravam a importância da Escola de Educação para a UNIRIO e para o Consórcio CEDERJ. Acrescentou que era preciso haver uma discussão sobre o papel da Educação a Distância e a sua dimensão dentro da UNIRIO. Declarou concordar com o Senhor Presidente quanto à necessidade de haver a referida reunião com o Presidente do Consórcio CEDERJ, porém, naquele momento, estava em discussão a aprovação da referida Resolução para garantir o Polo de Três Rios, por mais um semestre, sob a responsabilidade da UNIRIO. Após, a Professora GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Coordenadora da CEAD, acrescentou que havia uma necessidade imediata de uma rediscussão sobre o formato do Consórcio CEDERJ em termos de parcerias, a forma de participação e a forma de decisão, pois os Coordenadores de Educação a Distância – EAD das universidades consorciadas tinham sido excluídos dos Conselhos de Estratégias Acadêmicas, não havendo mais participação nos processos decisórios, ocasionando problemas nas relações interinstitucionais. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o item em votação, que foi **APROVADO**, com duas abstenções. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou ao **item doze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DISCIPLINA SEMINÁRIOS EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE, NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, DO INSTITUTO BIOMÉDICO – IB, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO OITO SEIS UM/DOIS MIL E DOZE – OITENTA E TRÊS**, relatado pelo Professor CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, do Departamento de Saúde Coletiva do Instituto Biomédico – IB. Este esclareceu se tratar de uma disciplina optativa para o Curso de Biomedicina e que a proposta vinha atender a duas questões: a primeira seria suprir a demanda existente no Curso de uma maior oferta de disciplinas optativas, aumentando a possibilidade dos estudantes de escolherem disciplinas dentro de sua formação profissional; a segunda seria a oportunidade de discutir temas de fronteira na área da saúde. Por fim, disse que a disciplina tinha por objetivo criar no aluno um senso crítico sobre cada um dos temas de fronteira da atualidade. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que, como professor, considerava pertinente a criação de disciplinas optativas, pois julgava importante o estudante ter um bom conjunto de opções para compor sua formação profissional. Após, a Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI propôs que a disciplina fosse oferecida para todos os alunos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Em resposta, o Senhor Relator disse que a proposta era oferecer a disciplina somente para os estudantes de Biomedicina, devido a seu caráter dinâmico e a necessidade de se trabalhar com um número reduzido de alunos, além disso, tratava-se de temas de fronteira específicos da Biomedicina, no caso da Biologia e da Medicina, por exemplo, os temas seriam outros. Em seguida, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, esclareceu que o Professor tinha autonomia para decidir se a Disciplina seria oferecida para outros Cursos além do de Biomedicina, porém, como professora dos Cursos de Biomedicina e de Biologia, defendia que estudantes de outros Cursos tivessem acesso à Disciplina, porque a área biológica também tinha uma formação humana, com um perfil muito próximo da Biomedicina, e não somente uma formação na área ambiental. A seguir, vários Conselheiros corroboraram a proposta de que a Disciplina fosse oferecida a estudantes de outros Cursos da área de saúde. Após, o Senhor Relator declarou concordar com a oferta da Disciplina para outros Cursos, porém com prioridade para os alunos de Biomedicina, e que seria uma questão de programar o sistema para que as vagas fossem

6


preenchidas com os estudantes interessados da Biomedicina e as vagas restantes, com os estudantes dos outros Cursos do CCBS. Após, o Senhor Presidente colocou o item em votação com a ressalva de que a Disciplina seria voltada para todos os Cursos do CCBS, o que foi **APROVADO** por unanimidade. Dando continuidade, passou ao **item treze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DISCIPLINA ESPORTE E SAÚDE, NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO OITO CINCO NOVE/DOIS MIL E DOZE – DOZE**, relatado pelo Professor RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, do Departamento de Saúde Coletiva, do CCBS. Este iniciou dizendo que, conforme havia sido dito no item anterior, o Curso de Biomedicina estava carente de disciplinas optativas e com um quadro de disciplinas muito compactado. A seguir, explicou que a disciplina em questão tratava da química e da biologia associadas à atividade física, e da influência da atividade física sobre a saúde humana. Após, o Senhor Presidente questionou se, como no item anterior, seria possível ampliar a oferta de vagas para todos os estudantes da área da saúde. Em resposta, o Senhor Relator disse concordar com a proposta, no entanto, era necessário ter cuidado com a oferta de vagas para outros Cursos, em razão de que cada formação era diferenciada e alguns estudantes que não cursavam Biomedicina poderiam chegar com uma defasagem de conhecimento prévio para acompanhar a Disciplina. Em seguida, as Professoras ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI e ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, defenderam a proposta de ofertar a Disciplina para os outros Cursos da área da saúde. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o item em votação com a ressalva de que a Disciplina seria voltada para todos os Cursos da área da saúde, o que foi **APROVADO** por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente passou para o **item quatorze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DISCIPLINA DIABETES MELITO, NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO OITO SEIS ZERO/DOIS MIL E DOZE – TRINTA E NOVE**, relatado pelo Professor RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, do Departamento de Saúde Coletiva. Este explicou que a Disciplina de Diabetes Melito visava tratar de questões contemporâneas no que dizia respeito aos estudos sobre esta patologia que se tornou uma das epidemias do século, acrescentando que a disciplina também poderia ser oferecida a todos os Cursos da área da saúde. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo, passou para o **item quinze: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA DISCIPLINA PALEOBIOLOGIA, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS – IBIO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO UM TRÊS UM/DOIS MIL E DOZE – SESSENTA E CINCO**, relatado pelo Professor CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, Diretor do Instituto de Biociências. Este disse tratar-se de uma disciplina optativa, sem pré-requisito, proposta pelo Professor PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO SOUZA, Professor do Departamento de Ciências Naturais, com o objetivo de dar maior ênfase às partes que tratavam das Biotas e das Paleobiotas, estudadas nas Disciplinas de Paleontologia de modo menos enfático. Acrescentou que não via problema em oferecer a Disciplina a todos os Cursos da área da saúde. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou para o **item dezesseis: PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO NÚMERO TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO DE QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE VAGA POR CORTESIA À INGRESSANTE MARINA LAÍS DÁVALOS CAÑETE, NO CURSO DE BACHARELADO**

7


EM MEDICINA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO SEIS NOVE UM/DOIS MIL E DOZE – QUARENTA E UM, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação. Esta esclareceu que havia uma legislação própria para a concessão de vaga de cortesia na Universidade para algumas situações específicas, como para Adidos Culturais estrangeiros, e seus dependentes, enquanto residentes no Brasil. Disse que quando estes retornavam aos seus países de origem, a Resolução tinha que ser revogada, e como ela havia sido aprovada no CONSEPE, o pedido de revogação da mesma estava sendo apresentado. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente passou ao **item dezessete: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA VINCULAÇÃO DE FUNÇÃO COMMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO – FCC AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIRIO – MESTRADO PROFISSIONAL – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E QUARENTA E SETE, DE QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE)** PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO OITO SETE SEIS/DOIS MIL E DOZE – QUARENTA E UM, relatado pela Professora JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Pró-Reitora de Planejamento. Esta, primeiramente, apresentou o ordenamento legal para a Função de Coordenador de Curso – FCC – que foi criada por meio da Lei número doze mil, seiscentos e setenta e sete, de vinte e cinco de junho de dois mil e doze, após, o Ministério da Educação – MEC – publicou a Portaria número mil cento e setenta e dois, de vinte e sete de agosto de dois mil e onze, que estabeleceu o quantitativo de cinquenta e cinco FCCs para a UNIRIO, sendo trinta e seis para os Cursos de Graduação e dezenove para os Cursos de Mestrado e Doutorado. Quando a UNIRIO recebeu essas FCCs, foi realizado um levantamento junto ao Departamento de Avaliações e Informações Institucionais – DAINF – e observado que as Coordenações dos Mestrados Profissionais não haviam sido contempladas, assim como os Cursos vinculados à área da Música e das Artes Cênicas. Explicou que o sistema e-MEC havia interpretado que se tratava de um único Curso com várias habilidades e não vários Cursos, ou seja, que havia o Curso de Artes Cênicas, com quatro habilitações, e o Curso de Bacharelado em Música, com cinco habilitações. Sendo assim, foram disponibilizadas para a UNIRIO apenas duas FCCs, em vez de nove. Acrescentou que o Magnífico Reitor havia conseguido mais doze FCCs, sendo cinco para os Mestrados Profissionais e as sete restantes para os referidos Bacharelados do CLA. Esclareceu que, conforme fossem criados novos Cursos, a UNIRIO solicitaria ao MEC as FCCs correspondentes. Finalizando, disse que, naquele momento, estava levando para apreciação dos Senhores Conselheiros a vinculação de FCC para os Cursos de Mestrado Profissional em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais, em Medicina, em Biblioteconomia, em Gestão de Documentos e Arquivos e em Ensino de Artes Cênicas. Em seguida, a Professora GUARACIRA GOUVÊA DE SOUZA questionou como seria a hierarquização das funções de Coordenador de Programa de Pós-Graduação e de Cursos de Mestrado e de Doutorado. Em resposta, o Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, disse que já havia a FCC para os Coordenadores de Cursos de Mestrado e de Doutorado e para o Coordenador de Programa de Pós-Graduação, e que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES já havia aprovado a gratificação, porém esta ainda não tinha sido implementada. Dando prosseguimento, a Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, declarou que, apesar de estar próximo de completar um ano como Decana do CLA, ainda tinha dúvidas em relação às FCCs da Escola de Música. Disse que, ao assumir a Decania, consultou o Sistema da UNIRIO e o Sistema e-MEC e constatou que os Cursos da Música existiam como habilitações. Disse, ainda, que, em janeiro do corrente ano, o Magnífico Reitor trouxe de Brasília (DF) a notícia de que a denominação Habilitação não poderia constar no nome

do Curso, mas que o uso do termo não poderia ser proibido na integridade do mesmo. Explicou que no ano anterior havia remetido à Reitoria o nome do Coordenador do Curso de Bacharelado em Música e havia recebido a notícia de que era necessário enviar os nomes dos Coordenadores dos outros quatro Cursos, porém antes criar cada um destes Cursos e seu Projeto Político-Pedagógico – PPP. Ressaltou que, em reunião com a PROGRAD, havia ficado acertado que seria feito um ajuste, sem mudanças de conteúdo do PPP ou da carga horária, que transformaria as referidas Habilitações em Cursos de Bacharelado, porém, o trabalho final ficaria inadequado, por essa razão, o CLA estava aguardando a designação de Comissão de Criação de Cursos para a realização desse trabalho e esperava que, no mínimo, fosse designado o Coordenador do já existente Curso de Bacharelado em Música, enquanto as outras Habilitações não fossem transformadas em Cursos. Em seguida, O Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, esclareceu que as FCCs só poderiam ser vinculadas existindo um PPP para cada Curso, uma vez que cada um precisaria ter um ato regulatório. Acrescentou que no Sistema e-MEC existiam cinco habilitações para a Escola de Música e quatro para a Escola de Teatro. Disse que, nesta última, havia sido formada uma comissão para discussão e elaboração dos PPPs dos quatro Cursos de Bacharelado, de acordo com as diretrizes curriculares. Quanto ao Instituto Villa-Lobos – IVL foi sugerido, em reunião com a presença de representantes da PROGRAD, da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, da Decana do CLA e dos futuros Coordenadores dos Cursos, que primeiramente fosse solicitado a transformação das Habilitações em Cursos de Bacharelado, porém, o IVL havia encaminhado um único processo com uma Ata. Ressaltou que, como o PPP da área de música era genérico, e as matrizes curriculares e fluxogramas eram específicas, foi sugerido que fossem apensados a cada um dos cinco Cursos de Bacharelado o PPP genérico e a matriz curricular específica, para que pudessem constituir os cinco processos e elaborar os respectivos atos regulatórios. Após, o Senhor Presidente esclareceu que o Mestrado Profissional em Matemática em rede nacional não constava da relação porque era pago pela CAPES. Em seguida, colocou o item em apreciação e este foi **APROVADO** por unanimidade. Dando prosseguimento, propôs que os itens dezoito, dezenove, vinte e vinte e sete fossem apreciados em bloco, tendo em vista tratarem da mesma temática, o que foi **APROVADO**. **Item dezoito: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS – HABILITAÇÃO DIREÇÃO TEATRAL PARA CURSO DE BACHARELADO EM DIREÇÃO TEATRAL E DA REFORMA CURRICULAR PROPOSTA PELO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, DA ESCOLA DE TEATRO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO ZERO QUATRO CINCO/DOIS MIL E DOZE – CINQUENTA E DOIS; item dezenove: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS – HABILITAÇÃO INTERPRETAÇÃO PARA CURSO DE BACHARELADO EM ATUAÇÃO CÊNICA E DA REFORMA CURRICULAR PROPOSTA PELO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, DA ESCOLA DE TEATRO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO ZERO QUATRO OITO/DOIS MIL E DOZE – NOVENTA E SEIS; item vinte: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS – HABILITAÇÃO TEORIA DO TEATRO PARA CURSO DE BACHARELADO EM ESTÉTICA E TEORIA DO TEATRO E DA REFORMA CURRICULAR PROPOSTA PELO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, DA ESCOLA DE TEATRO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO ZERO CINCO CINCO/DOIS MIL E DOZE – NOVENTA E OITO; e item vinte e sete: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO**

CURSO DE BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS – HABILITAÇÃO CENOGRAFIA PARA CURSO DE BACHARELADO EM CENOGRAFIA E INDUMENTÁRIA E DA REFORMA CURRICULAR PROPOSTA PELO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO, DA ESCOLA DE TEATRO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO ZERO CINCO TRÊS/DOIS MIL E DOZE – ZERO SETE, relatados pelo Professor ANGEL CUSTÓDIO DE JESUS PALOMERO, Diretor da Escola de Teatro. Este iniciou fazendo uma saudação ao Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, que, enquanto esteve como Diretor da Escola de Teatro, tinha dado início à discussão sobre a reforma curricular que, além de buscar adequar os Cursos da Escola às diretrizes curriculares, proporcionou um amplo debate em toda a Escola, por meio de seminários e estudos mais aprofundados. Em seguida, saudou o Professor LUCIANO PIRES MAIA, que em breve tomaria posse como Diretor eleito da Escola de Teatro e que teria a satisfação de implantar os novos Cursos. Após, fez um agradecimento aos Chefes de Departamento, Coordenadores e a todos os que colaboraram com o trabalho de adequação à Legislação e de transformação das Habilitações em Cursos de Bacharelado, acrescentando que estes guardavam uma profunda ligação entre si, como exigia o ensino contemporâneo de artes, com uma grande permeabilidade entre as fronteiras dos Cursos. Finalizando, disse que passaria a palavra aos Coordenadores dos Cursos para que expusessem os pontos essenciais de cada projeto, iniciando pelo Professor ANDRÉ PAES LEME, Coordenador do Curso de Bacharelado em Direção Teatral. Este destacou que, no projeto de criação do Curso, houve uma atenção especial ao conceito de flexibilidade nos projetos artísticos dos alunos e acrescentou que, sobre a tentativa de interligação entre os Cursos da Escola de Teatro, não houve muitas mudanças na estrutura do Curso, mantendo uma carga horária muito semelhante, assim como seus aspectos e conteúdos. Após, o Professor ANGEL CUSTÓDIO DE JESUS PALOMERO, Diretor da Escola de Teatro, explicou que houve um avanço, que estava sendo incorporado aos Projetos Pedagógicos, no sentido de o Professor levar as investigações e experimentações de suas pesquisas ligadas ao seu Projeto de Pós-Graduação para que fossem trabalhadas nos laboratórios da Graduação. Em seguida, salientou mais dois aspectos, o primeiro era uma tentativa de valorização da orientação acadêmica dentro do Curso e o segundo era uma tentativa de aumentar a interdisciplinaridade na Escola de Teatro. Dando continuidade, a Professora ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Atuação Cênica, defendeu o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Atuação Cênica, que propunha algumas transformações importantes, a começar pela mudança de nome do Curso, agora mais adequado às diferentes funções e espaços que o ator contemporâneo desempenhava. Disse que o PPP do Curso tinha uma ligação muito mais ampla com a Direção Teatral e com a Teoria do Teatro, objetivando formar um ator com o pensamento não só voltado para a prática, mas também para a reflexão dessa prática. Acrescentou que os diálogos tinham sido muito enriquecedores, abrindo espaço para se falar sobre a arte no país, a arte cidadã e a ética, formando um profissional apto a enfrentar o mercado de trabalho e com um conhecimento maior acerca do país e das suas possibilidades de trabalho. Finalizou saudando o Professor ANGEL CUSTÓDIO DE JESUS PALOMERO, Diretor da Escola de Teatro, pelo trabalho realizado nos últimos anos como Diretor da referida Escola, promovendo aquele grande encontro e discussões democráticas que uniram a Escola de Teatro. Após, o Senhor Relator passou a palavra à Professora INÊS CARDOSO MARTINS MOREIRA, Coordenadora do Curso de Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro. Esta falou que a elaboração do PPP do referido Curso havia sido um trabalho de cooperação, com a realização de reuniões importantes, com intensa participação dos Professores da Escola de Teatro como um todo e, depois, com os Professores do Departamento de Teoria do Teatro. Disse que o ponto mais importante a ser ressaltado no referido Projeto era a ênfase dada à relação do Teatro com outras artes e dos


estudos do Teatro com outras disciplinas, tais como História, Literatura, Filosofia, entre outras. Disse, ainda, que foi feita uma revisão do ementário das disciplinas, bem como a criação de disciplinas novas visando à ampliação do campo de estudo. Finalizou solicitando que fosse feita uma retificação no Projeto apresentado aos Senhores Conselheiros, pois nos componentes curriculares estava faltando uma Disciplina. Em resposta, o Senhor Presidente solicitou que a Professora encaminhasse a correção para a Pró-Reitoria de Graduação, sem prejuízo para a aprovação do referido Projeto. Após, o Senhor Relator passou a palavra ao Professor LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SÁ, Coordenador do Curso de Bacharelado em Cenografia e Indumentária. Este ressaltou a presença da Professora DÓRIS ROLLEMBERG CRUZ, Diretora Substituta da Escola de Teatro, sua incansável companheira na elaboração do PPP do referido Curso. Em seguida, explicou que se tratava de uma demanda antiga dos alunos por uma oficialização do caráter da indumentária que já existia dentro da Habilitação em Cenografia. Disse que, primeiramente, pensou-se em fazer dois Cursos diferenciados, porém optaram por oferecer um único Bacharelado de Cenografia e Indumentária, deixando a opção por uma especialização para ser definida ao longo da formação do estudante. Após, fez um agradecimento às Professoras CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, e LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, pela ajuda na tramitação dos Processos e pela contribuição para que os Projetos citados fossem elaborados e, naquele momento, apresentados aos Senhores Conselheiros. Concluindo, passou a palavra à Professora DORIS ROLLEMBERG CRUZ, Diretora Substituta da Escola de Teatro, que disse estar muito feliz por ter participado do projeto de criação do referido Curso e acrescentou que uma nova fase se iniciava e que seria muito interessante trabalhar de maneira mais integrada com os outros Cursos da Escola de Teatro. Após o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor LUCIANO PIRES MAIA, que, no dia vinte e um de maio do corrente ano, tomaria posse como novo Diretor eleito da Escola de Teatro. Este iniciou dizendo que a criação dos novos Cursos era um legado que o Professor ANGEL CUSTÓDIO DE JESUS PALOMERO, Diretor da Escola de Teatro, deixava para a Escola, falou da grande responsabilidade de assumir a Direção da Escola de Teatro, principalmente após duas gestões vigorosas como foram as dos Professores JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, e ANGEL CUSTÓDIO DE JESUS PALOMERO, Diretor da Escola de Teatro. Após, agradeceu a todos que haviam se envolvido no Projeto e disse à Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, que recorreria aos seus conhecimentos como Pró-Reitora de Graduação, para enfrentar o desafio de implementar os novos Cursos, um projeto complexo de construção do conhecimento em Artes. Continuando, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, falou das calorosas discussões inerentes àqueles que trabalham com artes e disse que, a princípio, temia a divisão em Cursos diferenciados, porém, o seu desejo de integração entre as várias áreas do Teatro havia sido contemplado com a reforma realizada. Finalizando, parabenizou a todos os envolvidos na elaboração do Projeto e desejou boa sorte ao futuro Diretor da Escola de Teatro, Professor LUCIANO PIRES MAIA. Em seguida, a Professora CAROLE GUBERNIKOFF, Decana do CLA, declarou sua admiração pelo trabalho dos Professores JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, e ANGEL CUSTÓDIO DE JESUS PALOMERO, Diretor da Escola de Teatro, e parabenizou a todos que contribuíram para o trabalho de criação dos novos Cursos e integração do CLA. Postos em votação, os itens foram **APROVADOS** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente passou ao item **vinete e um: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VINTE POR CENTO DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIRIO NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS SETE SETE QUATRO/DOIS MIL E TREZE – CINQUENTA E CINCO**, relatado

pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, que passou a palavra à Professora GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Coordenadora da CEAD. Esta explicou tratar-se de uma Resolução para regulamentar o oferecimento de Disciplinas na forma semipresencial, em todos os Projetos Políticos-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UNIRIO, em até vinte por cento da carga horária total dos mesmos. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou ao item **vinte e dois: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS E CRITÉRIOS PARA OFERTA E FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES SEMIPRESENCIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA MEC NÚMERO QUATRO MIL E CINQUENTA E NOVE, DE DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS SEIS ZERO NOVE -/DOIS MIL E SEIS – SETENTA E QUATRO**, relatado Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, que passou a palavra ao Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA. Ele esclareceu tratar-se da Minuta de Resolução que complementava a do item anterior, tendo em vista que regulamentava a maneira como os componentes curriculares poderiam ser oferecidos. Em seguida, passou a palavra à Professora GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Coordenadora da CEAD, que acrescentou que a Minuta de Resolução apresentada revogava a Resolução número dois mil e vinte e oito, de vinte de março de dois mil e sete, que regulamentou a oferta e funcionamento dos componentes curriculares semipresenciais. Disse que, em razão do grande crescimento da EAD na UNIRIO, muitas questões precisaram ser atualizadas ou modificadas, como, por exemplo, a exigência anterior de que a disciplina oferecida na modalidade a distância fosse oferecida concomitantemente na modalidade presencial, fato que dificultava o trabalho dos professores. Esclareceu, ainda, que os professores, os tutores e o grupo gestor estavam fazendo relatórios de acompanhamento através da análise dos instrumentos de avaliação aplicados aos alunos no início e ao final da disciplina. Após, alguns Conselheiros fizeram questionamentos acerca do assunto, que foram respondidos, e o Senhor Presidente colocou o item em apreciação que foi **APROVADO** com cinco abstenções. Em seguida, passou ao item **vinte e três: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO, DA RESOLUÇÃO NÚMERO QUATRO MIL E TRINTA E OITO, DE NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE, QUE DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO – FCC AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO NOVE ZERO DOIS/DOIS MIL E DOZE – TRINTA E UM**, relatado Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação. Esta pediu a aprovação do pedido de alteração no Artigo segundo da referida Resolução, que tratava das atribuições dos Coordenadores de Cursos de Graduação, tendo em vista que essas haviam sido debatidas e avaliadas em quatro sessões da Câmara de Graduação. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente propôs que os itens vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis fossem apreciados em bloco, por tratarem da mesma temática e a proposta foi aprovada. Item **vinte e quatro: PEDIDO APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E SETENTA E SETE, DE DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO TRÊS ZERO DOIS/DOIS MIL E**

DOZE – OITENTA E SETE; **item vinte e cinco:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL – MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E SETENTA E OITO, DE DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE**) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO TRÊS NOVE DOIS/DOIS MIL E DOZE – QUATORZE; e **item vinte e seis:** PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL – MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL E SETENTA E NOVE, DE DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE**) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO TRÊS OITO OITO/DOIS MIL E DOZE – QUARENTA E OITO, relatados pelo Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa. Este esclareceu que o Curso de Educação Especial existia na UNIRIO desde o ano de dois mil e sete e que, em função do crescimento do Curso e da Universidade como um todo, estava sendo desmembrado com o objetivo de atender especificamente às deficiências auditiva, visual e mental. A Professora GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Coordenadora da CEAD, falou da importância desses cursos para a formação de professores com vistas à inclusão de educandos com necessidades especiais. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS:** A Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Graduação, declarou ter tomado conhecimento do *e-mail* enviado com cópia para os Senhores Conselheiros, pela Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, no qual questionava o pagamento de bolsas de monitoria fora do período letivo, referentes aos meses de março e abril do corrente ano. Esclareceu que, devido à greve, o segundo semestre de dois mil e doze havia se encerrado no dia nove de abril do corrente ano, tendo os estudantes trabalhado todo o mês de março até a referida data. Disse que o primeiro semestre de dois mil e treze havia se iniciado no dia vinte e dois de abril do corrente, tendo havido, portanto, uma lacuna de quinze dias de recesso. Acrescentou que, durante a greve, as Pró-Reitorias haviam cobrado mensalmente a frequência dos estudantes bolsistas de todas as Escolas. Explicou que na maioria das universidades as bolsas de monitoria eram pagas em doze parcelas, na UNIRIO eram apenas dez, e se os estudantes haviam frequentado e trabalhado nos meses de março e de abril, tinham todo o direito de receber as bolsas. A seguir, ressaltou que a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES – com base no parecer sobre o Relatório de Avaliação – Acreditação – Arcu-Sul, elaborado pela Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA – havia concedido a acreditação do Curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP – da UNIRIO. Acrescentou que a EEAP e a Universidade de Marília – UNIMAR – haviam sido as duas únicas a receber a referida acreditação, estando a EEAP incluída no Projeto MARCA, de mobilidade acadêmica internacional entre os países ligados ao Mercado Comum do Sul – MERCOSUL. Após, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, agradeceu as explicações da Pró-Reitora de Graduação e acrescentou que, antes de enviar o referido *e-mail*, havia tentado pessoalmente obter tais esclarecimentos, porém não obteve sucesso. Após, o Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES solicitou, em nome da

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO, que fosse elaborado um calendário para a realização de debates sobre a adesão ou não à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente.


Vera Lúcia dos Santos Lemos
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor